

SUPE 033 HRAC 22/08/2019 - Portaria

**PORTARIA 033/2019 - SUPE**

*Substitui as Portarias Supe 038/2017 e 04/2019, as quais dispõem sobre a composição da Comissão de Cateteres do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).*

O **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, Superintendente “*pro tempore*” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

**Artigo 1º** - Substituir as Portarias Supe 038/2017 e 04/2019, as quais dispõem sobre a composição da Comissão de Cateteres do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **Dra. Ana Lúcia Peroni Costa Cardoso**
- **Dr. Armando dos Santos Trettene**
- **Dr. Narciso Almeida Vieira**
- **Enfª Maila Meryellen Ferreira Garcia Manso**
- **Enfª Márcia Regina Rodrigues Regina**
- **Drª Patrícia Pedro Costanzo**
- **Enfª Renise de Assumpção Costa**

**Parágrafo Único** – A presidência da Comissão será exercida pela **Enfª Maila Meryellen Ferreira Garcia Manso** e secretariada pela **Enfª Márcia Regina Rodrigues Regina**.

**Artigo 2º** - Os principais objetivos da presente Comissão estão assim elencados:

- I- Assegurar a qualidade da assistência aos pacientes que necessitam da utilização de um acesso venoso central;
- II- Qualificar os recursos humanos de enfermagem através de treinamentos relacionados a cateteres;

- III- Desenvolver protocolos, pois a padronização direciona os cuidados objetivando a segurança dos procedimentos;
- IV- Definir o tipo de acesso venoso central, mediante a solicitação médica, de acordo com o tratamento a ser adotado;
- V- Realizar pesquisa no campo da enfermagem e profissionais afins;
- VI- Divulgar trabalhos em eventos científicos.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros da presente Comissão será até 23.08.2021, podendo haver reconduções.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 22 de agosto de 2019.



**Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**  
**Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP**